Embrapa

# Carta de Aptidão Agrícola do Município de Capitão Poço - Pa

GOVERNO FEDERAL

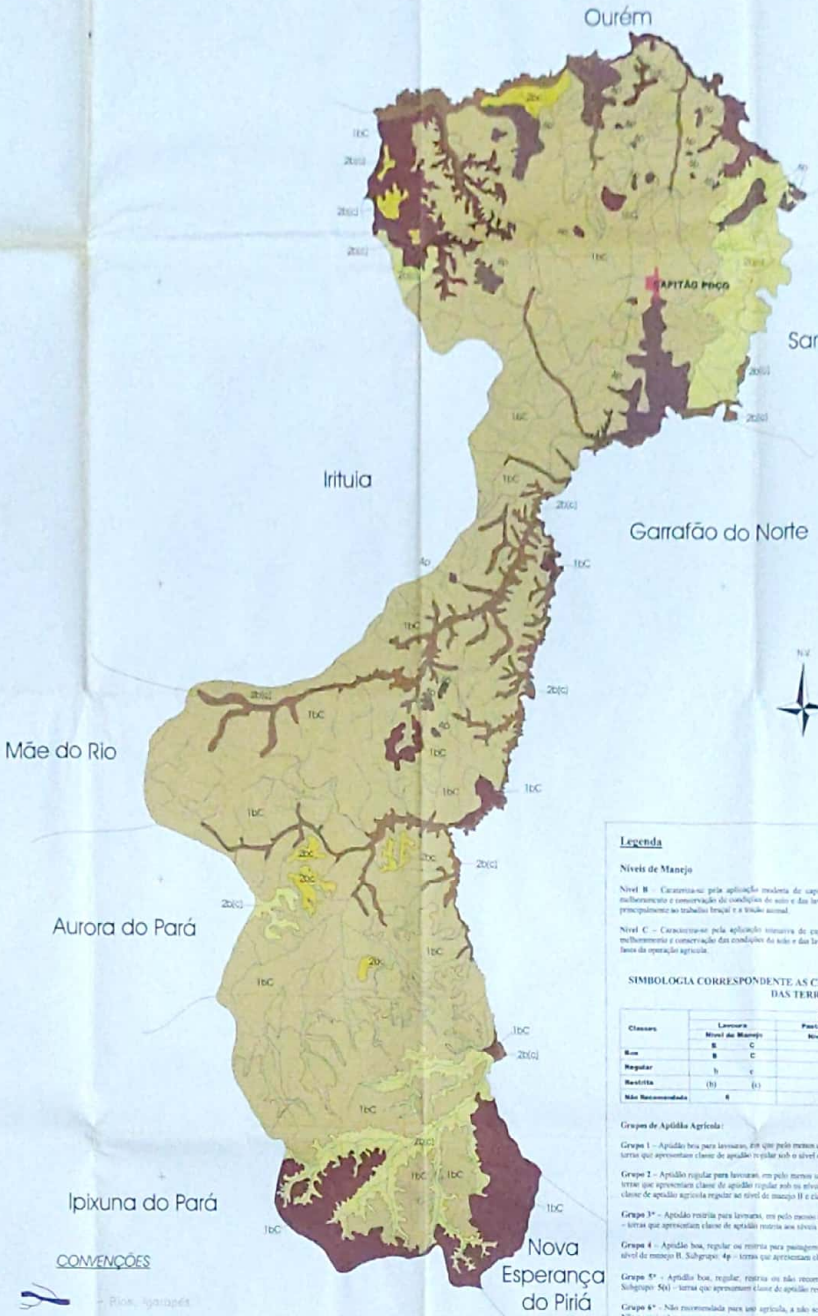


**Legenda**

**Níveis de Manejo**

**Nível B** – Caracteriza-se pela aplicação moderada de capital e de resultados de pesquisas para manejo, melhoramento e conservação de condições do solo e das lavouras. As práticas agrícolas estão condicionadas, principalmente ao trabalho braçal e a tração animal.

**Nível C** – Caracteriza-se pela aplicação intensiva de capital e de resultados de pesquisa para manejo, melhoramento e conservação das condições do solo e das lavouras. A mecanização é exercida em diversas fases da operação agrícola.

**SIMBOLOGIA CORRESPONDENTE AS CLASSES DE APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS p**

| Classes | Utilização | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Lavoura | | Pastagem Plantada | | Silvicultura | |
| | Nível de Manejo | | Nível de Manejo | | Nível de Manejo | |
| | B | C | B | C | B | C |
| Boa | B | C | P | | S | |
| Regular | b | c | P | | s | |
| Restrita | (b) | (c) | (p) | | (s) | |
| Não Recomendada | n | | n | | n | |

**Grupos de Aptidão Agrícola:**

**Grupo 1** – Aptidão boa para lavouras, em que pelo menos um dos níveis de manejo B ou C. Subgrupo: 1bC – terras que apresentam classe de aptidão regular sob o nível de manejo B e boa no C.

**Grupo 2** – Aptidão regular para lavouras, em pelo menos um dos níveis de manejo B ou C. Subgrupo: 2bc – terras que apresentam classe de aptidão regular sob os níveis de manejo B e C, **2b(c)** – terras que apresentam classe de aptidão agrícola regular ao nível de manejo B e classe de aptidão restrita ao nível de manejo C.

**Grupo 3°** – Aptidão restrita para lavouras, em pelo menos um dos níveis de manejo B ou C. Subgrupo: **3(bc)** – terras que apresentam classe de aptidão restrita aos níveis de manejo B e C.

**Grupo 4** – Aptidão boa, regular ou restrita para pastagem plantada, considerada como tipo de utilização ao nível de manejo B. Subgrupo: **4p** – terras que apresentam classe de aptidão regular para pastagem plantada.

**Grupo 5°** – Aptidão boa, regular, restrita ou não recomendada para silvicultura ao nível de manejo B. Subgrupo: **5(s)** – terras que apresentam classe de aptidão restrita para silvicultura.

**Grupo 6°** – Não recomendada para uso agrícola, a não ser em casos especiais. Indicadas para preservação. Não possui subgrupos.

**Convenções Adicionais**

Terras aptas para culturas de ciclo curto, não recomendadas para culturas de ciclo longo e para silvicultura.

Traço contínuo sob o símbolo, indica haver na associação de terras, componentes em maior proporção com aptidão superior a representada no mapa.

Traço interrompido sob o símbolo, indica haver na associação de terras, componentes em menor proporção com aptidão inferior as apresentadas no mapa.

(*) – Ver quadro diagnóstico

00411
2e
1999
MP-PP-00411

CARTA de aptidao agricola
1999
MP-PP-00411
CPRTU-49799-1

Digitalizado com CamScanner